



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, Nº 11 – Centro – CEP 64.875-000

CNPJ Nº 06.554.125/0001-40

email: prefeitura.me@outlook.com

LEI MUNICIPAL DE Nº 626/2020

**ALTERA O ARTIGO 6º - INCISO I
DA LEI MUNICIPAL Nº 611/2019
L. O. A. ANO 2020**

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2.020

**Administração:
ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA**



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, Nº 11 – Centro – CEP 64.875-000

CNPJ Nº 06.554.125/0001-40

E-mail: prefeitura.me@outlook.com

LEI MUNICIPAL DE N.º 626 / 2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre uma Alteração no Orçamento Programa – Lei Municipal de Nº 611 / 2019, de 27 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual, válida para o Exercício Financeiro de 2020), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Altera o Artigo 6º, Inciso I da Lei de Nº 611 / 2019 – Lei Orçamentária Anual válida para o Exercício Financeiro de 2020, ficando “**AUTORIZADO**” o Poder Executivo Municipal a abrir **Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o Valor Total da Despesa Fixada no referido Orçamento Programa**, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43º da Lei de Nº 4.320 / 64, destinados à realização de transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia Primeiro de Dezembro do ano de 2020, data de encaminhamento da matéria para a devida apreciação da Câmara Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio – PI, 21 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,


Antônio Sobrinho da Silva
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)

Aprovada, sancionada, numerada, registrada e publicada a presente **Lei Municipal de Nº 626 / 2020**, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.